



Em, 31/10/17

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2017 IND 12467/2017
(Deputado Bispo Renato Andrade)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma Delegacia de Polícia Civil no Riacho Fundo II, Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma Delegacia de Polícia Civil, na Região Administrativa do Riacho Fundo II, Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
IND Nº 12467/2017
Folha Nº 03 E.J.

Nossa Carta Magna reserva um capítulo para tratar a organização da Segurança Pública em nosso País, dada a grande importância que o tema merece para tranquilidade da sociedade.

Especificamente o art. 144, da Constituição Federal, garante como direito da sociedade a segurança pública, indicando no inciso IV, como um dos órgãos responsável a Polícia Civil.

A Lei Orgânica do Distrito Federal tratou o tema no Capítulo V, definindo as obrigações da Polícia Civil na Seção I, art. 119.

Em projeto apresentado pelo Governo do Distrito Federal, "**PACTO PELA VIDA**", com dados levantado em 2014, aponta que a Taxa de homicídios na Região Administrativa do Riacho Fundo II supera a média do Distrito Federal.



Enquanto a taxa de homicídio em todo o Distrito Federal era de 24,6, no Riacho Fundo II chegava a 28,4, sendo considerada uma das mais altas.

Um dos objetivos estabelecido no Programa Pacto pela Vida, é o **"AUMENTO DA CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SEGURANÇA"**

Assim a aproximação das instituições com a População tornará eficaz o alcance do objetivo proposto pelo Governo do Distrito Federal.

A População do Riacho Fundo II, tem como único apoio a Delegacia de Polícia Civil localizada no Riacho Fundo I, dificultando assim o acesso rápido as demandas daquela região como também a sua independência.

Neste sentido, considerando a distância física e também o índice de criminalidade registrado na Região Administrativa do Riacho Fundo II, faz-se necessária colocar à disposição da população do Riacho Fundo II uma Delegacia de Polícia Civil.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a população, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12467/2017
Folha Nº 02 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 1 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12467/2017
Folha Nº 03 E.J.